DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.945, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À PRÁTICA DE QUEIMADAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 039 de 23 de Agosto de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 15, de 25 de Julho de 2023, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Tabapuã-SP, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas, com as seguintes finalidades:

I – orientar a população sobre a proibição em atear fogo em terrenos, áreas públicas e nos lixos domésticos nas áreas urbanas e rurais;

II – promover campanhas educativas no âmbito das escolas do município sobre o perigo das queimadas e suas consequências para a saúde das pessoas, sobre o comprometimento ao meio ambiente e o risco da mortandade e extinção de espécies animais e vegetais;

III – inibir as queimadas com a intensificação das ações de fiscalização;

IV – reduzir a emissão de fumaça e de poluentes em dispersão na atmosfera;

V – preservar o meio ambiente e os biomas regionais.

Art. 2º - A semana referida nesta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Tabapuã-SP.

Parágrafo único - O evento será realizado anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, o Poder Público deverá:

I – veicular mensagens alertando a população sobre o crime ambiental e o risco das queimadas;

II – mobilizar os órgãos de segurança pública sobre o crime ambiental e o risco das queimadas;

III – distribuir material educativo nas unidades de educação sobre o combate as queimadas;

IV – orientar os proprietários de áreas não construídas a adotarem medidas contra incêndios.

V – orientar os proprietários rurais sob ações para evitar incêndios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 11 dias do Mês de Setembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 2.946, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO ABUSO E ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A MULHER".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 041, de 06 de Setembro de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 016, de 02 de Agosto de 2023.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Tabapuã-SP, a "**SEMANA DE COMBATE AO ABUSO E ASSÉDIO SEXUAL**" contra a Mulher".

Art. 2º - A semana referida nesta Lei será realizada anualmente na semana que antecede o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Durante a semana ora instituída, o Poder Executivo fomentará trabalhos que visem desenvolver atividades, campanhas, oferecer palestras e divulgar o problema de abuso e assédio sexual contra mulher, com o objetivo de conscientizar a toda população, com ênfase no ensino público municipal e setores públicos.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios e afins, sem gerar ônus aos cofres públicos, com pessoas físicas e jurídicas que possuam histórico relevante ou militem sobre o assunto.

Art. 5º - Nos eventos previstos no Art. 3º desta Lei fica autorizada a participação de voluntários que militem no combate ao abuso e assédio sexual contra a mulher, sem gerar ônus aos cofres públicos, desde que manifestem interesse, por simples requerimento, perante a Secretaria ou órgão competente.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 11 dias do Mês de Setembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 2.947, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a campanha de conscientização do correto descarte do lixo e dos entulhos e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 042 de 06 de setembro de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 17, de 02 de Agosto de 2023, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo e dos Entulhos no âmbito do Município de Tabapuã-SP, de acordo com as legislações federal e estadual vigentes.

§1º - Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação para a população a respeito dos dias da semana e horários de coleta do lixo em cada bairro, bem como os procedimentos para descarte do lixo e dos entulhos.

§2º - A divulgação dos dias e horários da coleta do lixo nos bairros, assim como a abertura de chamado e/ou agenda de recolhimento de entulhos serão divulgados através de outdoors, faixas, panfletos, mala direta e outros meios possíveis caso necessário.

Art. 2º - O Dia Municipal da "Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo e dos Entulhos" será realizada anualmente no dia 24 de setembro, como instrumento de política pública socioambiental, que tem os seguintes objetivos:

I –A conscientização da importância do descarte adequado de lixo.

II –Conscientizar a população para uma mudança de comportamento em relação ao descarte correto de lixo e de entulho.

III –Benefícios ao meio ambiente.

IV – Benefícios à saúde da população.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 11 dias do Mês de Setembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº 077, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.879, de 30 de junho de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.879, de 30 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 28.846.0011.0001 – Encargos Gerais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 098
Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 303
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 318
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar Ensino Médio
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 329
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 352

Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 355
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 365
Valor: R$ 3.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 379
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 383
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2050 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 437
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2050 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 466
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 471
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2053 – Apoio Emergencial as Pessoas
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 476
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2053 – Apoio Emergencial as Pessoas
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 479
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0017.2054 – Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 491
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.03 – Divisão Mun. de Meio Ambiente
Programação: 18.541.0027.2072 – Desenv. de Ativ. do Meio Ambiente
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 591
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 403.600,00 (quatrocentos e três mil e seiscentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB – Rem. Prof. Educação Infantil - Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 248
Valor: R$ 65.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 350
Valor: R$ 123.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 357

Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 457
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 459
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 465
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 470
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 473
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 474
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.243.0017.2056 – Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 444
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assist. e Prom. Social
Programação: 08.243.0017.2056 – Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 489
Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 90/2022**;** Respaldo legal: Processo nº. 150/2022 – Chamada Pública nº. 002/2022; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO**, Grupo Formal; CNPJ nº 29.950.911/0001-61 - DAP SDW29950911000108122101 58– Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do quantitativo do objeto do contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para Alimentação Escolar; Vigência: da data de assinatura até 08/11/2023; Valor do acréscimo: R$ 23.624,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais); Valor atualizado do contrato: R$ 183.887,00 (cento e oitenta e tres mil, oitocentos e oitenta e sete reais);02 – PODER EXECUTIVO 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar - 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche - 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré Escola - 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.306.0010.2039 – Merenda Escolar EJA - 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.306.0010.2040 – Merenda Escolar Educação Especial - 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar do Ensino Médio - 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS. Data da assinatura: 30/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE**.

.....

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 089/2022**;** Respaldo legal: Processo nº. 150/2022 – Chamada Pública nº 002/2022; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **JORGE LUIZ NICOLETI**, Grupo Formal; CPF nº. 031.903.538-75 – Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do quantitativo do objeto do

contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para Alimentação Escolar; Vigência: da data de assinatura até 08/11/2023; Valor do acréscimo R$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Valor atualizado do contrato: R$ 49.145,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais); Classificação dos recursos orçamentários: 02 – PODER EXECUTIVO. 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar - 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche.3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré Escola - 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.306.0010.2039 – Merenda Escolar EJA - 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.306.0010.2040 – Merenda Escolar Educação Especial - 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar do Ensino Médio - 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS. Data da assinatura: 30/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE**.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 12/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ, no uso de suas atribuições legais e leis vigentes, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2022, de acordo com Edital do Resultado Classificatório, de 06/01/2023, conforme relação abaixo, para comparecerem no dia **12/09/2023, às 14h00,** na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, para a Atribuição de Aulas, para as funções atividades de Professor de Educação Básica I , conforme cronograma abaixo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
23.	KATIA CRISTINA DIAS BIUDES
24.	PAMELA ANTUNES LEREU
25.	BEATRIZ ROQUE DA SILVA
26.	JÚLIA ELEUTÉRIO LEVATTI
27.	JUANITA ELIAS DE SOUSA PERES

O horário das aulas de Projetos será:

2ª Feira: das 12h20 às 16h00 (com alunos)

3ª Feira: das 12h20 às 16h00 (com alunos) - das 16h00 às 17h4as 0 (HTPI) – das 18h00 às 19h40 (HTPC)

4ª Feira: das 12h20 às 16h00 (com alunos)

5ª Feira: das 09h30 às 16h00 (com alunos)

6ª Feira: das 12h20 às 16h00 (com alunos)

- HTPL: 06 h/a

Os candidatos à função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista, Declaração de acúmulo de cargos, horário da Unidade Escolar onde possuem vínculo e a distância entre os municípios onde exercerão as funções.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã em 11 de Setembro de 2023.

Helem Suzi Busnardo Louzada
RG: 21.864.119-9
Sec. Mun. Educação

.....